



ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DA PESCA  
COMPANHIA INTEGRADA DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA DE SANTA CATARINA

## **CÓDIGO DE CONDUTA E INTEGRIDADE CIDASC**

**Aprovação**

Conselho de Administração: 28/06/2018

---

Rod. Admar Gonzaga, 1588 - Itacorubi - Florianópolis - SC  
CEP 88034-001 - C.P. 256 - Fone: (48) 3665-7000 - FAX: (48) 3665-7091  
CNPJ nº 83.807.586/0001-28 - Inscrição Estadual nº 250.709.694  
www.cidasc.sc.gov.br - E-mail: seger@cidasc.sc.gov.br





## ELABORAÇÃO

A construção dos Valores Organizacionais e do Código de Conduta e Integridade, contou com a participação ativa dos diversos empregados da Cidasc, via web e através de encontros presenciais e à distância. Foi constituído uma Comissão Multidisciplinar, a qual coube analisar, discutir e formatar as diversas contribuições, o que resultou no presente documento.

## APRESENTAÇÃO

A Companhia Integrada de Desenvolvimento Agrícola de Santa Catarina – Cidasc elegeu posturas e prioridades comportamentais que contribuirão para o melhor desenvolvimento da Empresa, além da qualidade nas relações com seus diversos públicos.

Essas posturas e prioridades foram amplamente debatidas durante o planejamento estratégico participativo realizado em 2010, dando origem ao Código de Ética, publicado em 2011. Buscando o alinhamento à Lei 13.303 de 2016 e ao Decreto Estadual 1.007 de 2016, este documento amplia e revisa o Código de Ética vigente e altera seu nome para Código de Conduta e Integridade Cidasc. Este documento, agora revisado e ampliado, servirá como um instrumento de trabalho para direcionar as ações desenvolvidas na Empresa, priorizando a qualidade e a responsabilidade nos serviços prestados.

Este documento faz parte do conjunto de ações para desenvolver melhores práticas de governança corporativa e *compliance*, contribuindo para que a empresa alcance um ambiente de ética, integridade e transparência em todas as suas relações. Além deste documento balizador, os demais instrumentos orientativos de governança na Cidasc referem-se à Carta Anual de Governança Corporativa; à Política de Porta Vozes; ao Manual de Boas Práticas de Controle Interno, Gestão e Riscos; ao Estatuto Social e ao Regimento do Comitê de Ética.

O comprometimento e adesão de todos os gestores e demais colaboradores da Cidasc ao Código de Conduta e Integridade são condições essenciais à realização do trabalho coletivo, visando a excelência em nossos serviços.

A Ética é um compromisso de todos. Um trabalho de todos para todos.

Está em conformidade com as disposições da Lei nº 13.303/2016 e do Decreto Estadual nº 1.007/2016.

## NOSSA MISSÃO

*Executar ações de Sanidade Animal e Vegetal preservar a Saúde Pública e promover o Agronegócio e o Desenvolvimento Sustentável de Santa Catarina.*



## NOSSA VISÃO

*“Ser reconhecida como referência e excelência em Sanidade Agropecuária no Estado de Santa Catarina. ”*

## NOSSOS VALORES

### I - Excelência

*Buscamos continuamente a maximização da eficiência e eficácia da organização, aprimorando nossa competência e agindo com profissionalismo, visando a melhoria contínua na qualidade da prestação de nossos serviços.*

### II - Legalidade

*Cumprimos e fazemos cumprir as Lei, normas, procedimentos que regulamentam as diversas relações nos campos: público e privado, jurídico, técnico, trabalhista, comercial, ambiental e outros, que regem o funcionamento da nossa Empresa.*

### III - Transparência

*A transparência fundamenta nossas relações, tanto externas como internas. Externamente, com o Governo, clientes e sociedade, na divulgação e clareza quanto às prestações de serviços, ações e contas da empresa. Internamente, nas decisões e ações de um modo geral.*

### IV - Integridade

*Zelamos pela ética, honestidade e moralidade em nossas relações, alinhando constantemente nossa intenções com nossas ações, como forma de cultivar permanentemente a integridade.*

### V - União & Integração

*Somos UM e valorizamos a sinergia: integração, trabalho em equipe, parceria, integração, liberdade, respeito, flexibilidade e cooperação como forma de convergir objetivos, potencializar esforços, iniciativas e recursos em prol do bem comum e a serviço da sociedade.*

### VI- Comprometimento



*Somos comprometidos com o propósito da nossa organização, atuando com dedicação, respeito e responsabilidade na realização dos trabalhos, rotinas, projetos e ações, que promovam o desenvolvimento, crescimento e atendimento dos objetivos estratégicos da empresa.*

#### VII - Credibilidade

*Zelamos pela credibilidade institucional e pessoal, por intermédio do exercício da confiança, transparência, competência e reconhecimento em nossas relações internas e externas.*

#### VIII - Bem-estar

*Buscamos continuamente a promoção de um ambiente interno saudável, com condições de trabalho apropriadas, com relações que conciliem retidão, profissionalismo, amizade, satisfação e seriedade, objetivando o bem-estar de todos.*

#### IX - Responsabilidade socioambiental

*Realizamos nossas ações e projetos, com respeito, consideração e responsabilidade pela comunidade e meio ambiente, visando à promoção e melhoria da qualidade de vida da sociedade e do nosso ecossistema.*

#### X - Desenvolvimento

*Realizamos, promovemos e valorizamos iniciativas e ações voltadas à aprendizagem continuada como forma de estimular o desenvolvimento e crescimento pessoal e organizacional.*



## SUMÁRIO

<b>1. INTRODUÇÃO</b>	6
<b>2. PRINCÍPIOS BÁSICOS</b>	6
2.1 Respeito às Leis	6
2.2 Isenção Político-Partidária	6
2.3 Confidencialidade	6
4. Concorrência Leal	7
5. Respeito à Diversidade e Promoção da Equidade	8
<b>3. DISPOSIÇÕES GERAIS</b>	8
<b>4. CONDUTA PROFISSIONAL</b>	9
4.1 Regras Gerais	9
4.3 Conflitos de Interesses, Atos de Corrupção e Fraudes	11
4.4 Desligamento	12
<b>5. ÉTICA NOS RELACIONAMENTOS</b>	12
5.1 Com a Sociedade	12
5.2 Com os Clientes	13
5.3 Com o Governo do Estado de Santa Catarina	14
5.4 Com os Colaboradores	14
5.5 Com Associações e Entidades de Classe	15
5.6 Com Estagiários e Jovens Aprendizizes	16
5.7 Com os Fornecedores e Prestadores de Serviço	16
5.7.1 Requisitos	16
5.8 Com o Meio Ambiente	17
5.9 Com Concorrentes	18
5.10 Com os Parceiros	18
<b>6. GESTÃO DO CÓDIGO</b>	19
6.1 Sigilo	19
6.2 Comitê de Ética da Cidasc	19
<b>7. SANÇÕES E PENALIDADES</b>	20
<b>8. CANAIS DE ACESSO</b>	21



## 1. INTRODUÇÃO

O presente Código de Conduta e Integridade é fundamentado nos valores da Cidasc e orienta o comportamento pessoal e profissional nos relacionamentos com seus colaboradores, clientes, fornecedores, parceiros, prestadores de serviços, concorrentes, governo, comunidade e sociedade, sendo primordial que sejam mantidas relações de confiança, integridade e respeito com estes.

Este Código norteia a conduta profissional pelo respeito a um conjunto de valores éticos e morais que devem estar presentes em todos os relacionamentos.

## 2. PRINCÍPIOS BÁSICOS

### 2.1 Respeito às Leis

Todas as ações da Cidasc orientam-se pelo cumprimento incondicional e irrestrito às leis, regulamentos, normas aplicáveis e, sobretudo, aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição Federal.

Todo recurso da empresa somente poderá ser utilizado atendendo interesses que sejam coerentes com os princípios da ética e da transparência, amparados na sua missão.

### 2.2 Isenção Político-Partidária

Manter uma postura de isenção político-partidária na condução das atividades profissionais e dos negócios da empresa. A isenção é essencial para estabelecer relações saudáveis e sustentáveis, construídas sobre valores de transparência e respeito mútuo entre a entidade e os poderes públicos.

### 2.3 Confidencialidade

Os dados e informações de clientes, empregados, fornecedores, prestadores de serviço e outros serão protegidos conforme a Lei 12.527 de 2011, sendo considerados sigilosos os seguintes:



- a) de natureza comercial – dados cadastrais de clientes, fornecedores ou anunciantes, estratégias de venda e comercialização, preços de referência e demais dados mercadológicos;
- b) de natureza técnica-científica - métodos, know-how, processos, projetos e desenhos, protegidos ou não por direitos de propriedade industrial ou intelectual , resultados de laudos laboratoriais são sigilosos até serem formalmente publicados ou autorizados pela diretoria da empresa;
- c) de natureza estratégica - fiscalizações de qualquer natureza, vigilância móvel de trânsito;
- d) De natureza pessoal dos colaboradores - cadastros funcionais ou assemelhados, registros médicos ou registros de acidente de trabalho, bem como quaisquer cópias ou registros destes, orais ou escritos, contidos em qualquer meio físico e/ou eletrônico, que tenham sido ou sejam direta ou indiretamente fornecidos ou divulgados aos membros da Empresa, relativamente a ela, prestadores de serviços, parceiros ou fornecedores. Processos judiciais e administrativos que envolvam os colaboradores.
- f) De natureza pessoal do público externo – dados cadastrais de pessoas físicas e pessoas jurídicas cadastradas nos sistemas de registro da Cidasc;
- g) De natureza administrativa - sobre posições financeiras, projeções, perspectivas de desempenho e afins, utilizadas pela administração da empresa (Diretoria, Conselho de Administração e Conselho Fiscal), as quais deverão ficar circunscritas a esse âmbito e aos signatários de termo de confidencialidade externa pertinente, se existir, até divulgação oficial, caso seja esse o propósito; e
- h) Todas e quaisquer outras informações e/ou dados de interesse e relevância para os negócios da empresa, incluídas como tal.

#### 2.4. Compromisso com a Transparência.

Todo corpo diretivo, gerencial, empregado e área responsável pela elaboração de divulgações e/ou por comunicações públicas da empresa à sociedade e ao governo ou que forneça informações como parte do processo tem a responsabilidade de assegurar que tais divulgações, comunicações e informações estejam completas, exatas e em conformidade com a legislação e os controles e procedimentos da Empresa para divulgação.

#### 2.5 Concorrência Leal.



Como empresa pública do governo do estado de Santa Catarina, a Cidasc deve promover a concorrência leal, moral e legal através da fiscalização e aplicação da legislação em vigor, sobre todas as atividades realizadas e que estão sob sua égide, garantindo a concorrência leal, de maneira plena e irrestrita, em benefício da sociedade e do agronegócio.

## 2.6 Respeito à Diversidade e Promoção da Equidade

Prevê o tratamento justo, imparcial e isonômico de todas as partes interessadas (stakeholders), levando em consideração seus direitos, deveres, necessidades, interesses e expectativas. A Empresa tem como princípio fundamental não praticar, não promover e combater qualquer tipo de discriminação proveniente de diferenças de etnia, sexo, origem, estado civil, condição física, idade, orientação sexual, posição social, credo, política ou quaisquer outras manifestações de preconceito, bem como empenhar-se em constituir política de ações afirmativas, visando à construção da equidade e justiça social.

## 2.7 *Accountability* (Responsabilidade Com a Ética)

Os agentes de governança (administradores, gestores e colaboradores) devem prestar contas de sua atuação de modo claro, conciso, compreensível e tempestivo, assumindo integralmente as consequências de seus atos e omissões e atuando com diligência e responsabilidade no âmbito dos seus papéis.

## 3. DISPOSIÇÕES GERAIS

Este Código determina os padrões de conduta profissional exigidos dos colaboradores em todos os seus níveis hierárquicos da Companhia Integrada de Desenvolvimento Agrícola de Santa Catarina – Cidasc e de todos os seus parceiros que prestam serviços em nome da Companhia. Constitui compromisso individual e coletivo cumpri-lo e promover seu cumprimento, em todas as ações internas e externas.

Os colaboradores da Cidasc tomarão conhecimento formal deste Código, que será amplamente divulgado, por meio impresso e eletrônico.

O descumprimento dos princípios e compromissos expressos neste Código poderá implicar na adoção de medidas disciplinares, segundo as normas da Cidasc, Regimento Interno do Comitê de Ética e constantes do presente Código.





A Cidasc submeterá este Código de Conduta e Integridade a revisões periódicas, com transparência e participação das partes interessadas.

A Ouvidoria, O Comitê de Ética e Comissões de Processos Administrativos eventualmente responsáveis pelo processamento de denúncias de transgressões éticas, preservarão o anonimato do denunciante, de modo a evitar retaliações contra o mesmo e lhe darão conhecimento das medidas adotadas.

## 4. CONDOTA PROFISSIONAL

### 4.1 Regras Gerais

Todo e qualquer profissional que realize atividades em nome da Companhia Integrada de Desenvolvimento Agrícola de Santa Catarina – Cidasc se compromete a:

- a) Atuar com respeito e dignidade;
- b) Agir com lealdade para com a Cidasc, defendendo e preservando os legítimos interesses e a imagem da empresa, buscando elevar a marca ao nível de excelência no mercado em que atua, utilizando adequadamente os canais internos, para manifestar opiniões, sugestões, reclamações, críticas e denúncias;
- c) Engajar-se na melhoria contínua dos processos e procedimentos da Cidasc;
- d) Abster-se de manifestar ou replicar, em redes sociais, opiniões caluniosas, difamatórias ou que de alguma maneira prejudiquem a imagem da empresa e seus stakeholders;
- e) Respeitar as necessidades, expectativas, individualidade e privacidade dos colegas e de todos os públicos com os quais se relaciona;
- f) Evitar qualquer forma de constrangimento para si e outros, agindo com dignidade, lealdade, espírito de equipe e cortesia, criando e mantendo um bom ambiente de trabalho;
- g) Garantir a confiabilidade e veracidade das informações prestadas;
- h) Preservar a propriedade intelectual da Empresa e reconhecer os méritos relativos aos trabalhos desenvolvidos pelos empregados;
- i) Utilizar instalações, utensílios, equipamentos, imagens, informações, dentre outros bens, somente a serviço da empresa;
- j) Posicionar-se contra todo ato que possa atentar contra o patrimônio da empresa, sejam bens tangíveis (instalações, utensílios, equipamentos, recursos financeiros etc) ou intangíveis (imagens, informações);
- k) Acompanhar criteriosamente o cumprimento dos contratos, de forma a assegurar os legítimos interesses da empresa;
- l) Manter em sigilo informações ainda não divulgadas publicamente de forma oficial;



- m) Respeitar as individualidades e suas contribuições, proporcionando um ambiente de inclusão e valorização da diversidade em todas as relações de trabalho;
- n) Não disponibilizar, emprestar ou dividir as senhas de serviço/corporativas fornecidas pela empresa;
- o) Zelar pela integridade da força de trabalho, promovendo, participando e/ou atuando de forma prevencionista;
- p) Resguardar e difundir mutuamente os valores contidos neste código de Conduta e Integridade;
- q) Manter aparência pessoal e vestuário compatíveis com o ambiente institucional e cultural em que atuam;
- r) Observar, cumprir e promover as normas relativas à Medicina e Segurança do Trabalho;
- s) Cumprir as orientações advindas dos superiores evitando a conduta negligente, desde que esta não colida com as determinações presentes neste instrumento e com as normas da Empresa;
- t) Zelar pelo bom uso e conservação do patrimônio da Cidasc, visando a prevenção de danos, deterioração ou depredação;
- u) Agir com base na lealdade, moralidade, justiça e honestidade na prestação de serviços a seus clientes;
- v) Cumprimento dos prazos estabelecidos em legislação, regimentos, portarias e demais regimentos internos ou externos

#### 4.2 Regras para Gestores da Cidasc

O corpo diretivo e gerencial da empresa se compromete à:

- a) Ser um exemplo de comportamento ético para os colaboradores da empresa;
- b) Respeitar os colaboradores, garantindo condições dignas de trabalho e propiciando o desenvolvimento profissional segundo sua potencialidade e sua contribuição;
- c) Tomar decisões que sejam baseadas na imparcialidade, impessoalidade e isenção político-partidários;
- d) Garantir que recursos humanos e materiais disponíveis, sob sua responsabilidade, sejam aplicados com a máxima eficiência na execução das atividades da empresa;
- e) Promover segurança e saúde no trabalho, garantindo a disponibilidade, boas condições de materiais, equipamentos necessários e exigindo o uso destes;
- f) Reconhecer e respeitar o direito de livre associação de seus empregados;
- g) Assegurar a todo colaborador o direito de recusa ou interrupção de uma atividade, por considerar que ela envolva grave e eminente risco para sua segurança e saúde, de seus companheiros e de terceiros;
- h) Estimular a igualdade de oportunidades para todos os empregados, em todas as políticas, práticas e procedimentos;
- i) Proporcionar oportunidades isonômicas de aperfeiçoamento profissional aos empregados da empresa, conforme critério pré-estabelecido em normativas;



- j) Garantir o cumprimento das normativas internas valorizando o conjunto norteador dos procedimentos de trabalho disponibilizados pela empresa;
- k) Buscar práticas de gestão que permitam obter resultados capazes de minorar o impacto dos custos administrativos; e
- l) Incentivar a adequação constante das práticas da empresa a este código e a outras regras de governança corporativas.

#### 4. 3 Conflitos de Interesses, Atos de Corrupção e Fraudes

É vedado ao corpo diretivo, gerencial, funcional, bem como outros profissionais que realizam atividades em nome da Cidasc:

- a) Utilizar cargo, função, posição, patrimônio, influência ou informações privilegiadas com o fim de obter qualquer favorecimento para si ou para outrem, bem como participar de negócio externo à empresa, nos casos em que houver conflito com os interesses da instituição;
- b) Praticar suborno, propina, favorecimento ou nepotismo;
- c) Praticar assédio de natureza sexual ou moral na empresa, o que inclui: qualquer conduta verbal ou física de humilhação, coação, ameaça, criação de ambiente profissional hostil que interfira no desempenho individual e coletivo ou afete as condições de trabalho dos envolvidos, causando constrangimento ou vergonha;
- d) Aceitar qualquer tipo de benefício, favores ou vantagem pessoal, recebidos em troca de favorecimento, definidos como: pagamentos em dinheiro, mercadorias, presentes de qualquer valor, viagens, almoços, jantares ou quaisquer outras vantagens advindas de relacionamentos com fornecedores, clientes, representantes de órgãos governamentais ou da iniciativa privada que sofre regulação da Cidasc, concorrentes e parceiros.
- e) Não se enquadram como benefício pessoal, os presentes e brindes que não tenham valor comercial, ou que sejam distribuídos por entidades de qualquer natureza a título de cortesia, propaganda, divulgação habitual ou por ocasião de eventos especiais, ou datas comemorativas ( tais como: canetas, agendas, calendários, bonés, camisetas e outros).
- f) Prestar serviços remunerados particulares a clientes, quando conflitar com os interesses da empresa;
- g) Oferecer aos clientes benefícios e compensações contrários às leis, às normas e aos valores da empresa;
- h) Divulgar, sem autorização do órgão competente da empresa, informação que possa causar impacto em suas relações com o mercado ou com consumidores ou fornecedores;
- i) Prejudicar a reputação do corpo diretivo, gerencial e funcional de empregados por meio de julgamentos preconceituosos, falso testemunho, informações não fundamentadas ou qualquer outro subterfúgio;



- j) Utilizar inadequadamente os meios de comunicação, tais como, telefone, internet e correio eletrônico, para transmitir conteúdos impróprios, inconvenientes e para realizar serviços particulares;
- k) Fornecer informações privilegiadas que influenciem os certames licitatórios;
- l) Fornecer em qualquer situação, informações sigilosas, privilegiadas e estratégicas da empresa;
- m) Participar de certames licitatórios se possui algum grau de parentesco com fornecedores e contratadas interessadas;
- n) Usar tratamento que possa comprometer a isenção e a integridade nas relações comerciais entre a empresa e os fornecedores e as contratadas;
- o) Prestar serviços remunerados ou voluntários particulares a clientes durante o horário de expediente ou utilizar-se de equipamentos, materiais e espaço físico da empresa, bem como utilizar força de trabalho contratada, em benefício de serviços alheios ao interesse da empresa;
- p) Apresentar-se em serviço alcoolizado ou sob efeito de uso de drogas, comprometendo sua integridade física/moral e/ou do grupo, o desenvolvimento das atividades e a imagem da empresa;
- q) Utilizar recursos da empresa para atender interesses que não estejam coerentes com os princípios da ética e da transparência.
- r) Exigir, insinuar, aceitar, oferecer qualquer tipo de favor, vantagem, benefício, doação, gratificação, para si ou para qualquer outra pessoa, como contrapartida a suas atividades profissionais;
- s) Usar para fins particulares ou repassar a terceiros, tecnologias, metodologias e outras informações de propriedade da empresa;
- t) Omitir-se ou ser conivente em ações comprovadamente ilegais relacionadas à suas atividades ou à empresa.

#### 4. 4 Desligamento

O desligamento do empregado será conduzido de forma respeitosa, conforme as normas previstas na legislação e nos dispositivos internos que regem a matéria.

### 5. ÉTICA NOS RELACIONAMENTOS.

#### 5.1 Com a Sociedade

Consciente de sua responsabilidade, a empresa mantém relações com a sociedade marcadas pela confiança e transparência. Em seus relacionamentos com os vários segmentos a Cidasc se compromete a:



- a) Estimular a cooperação com os poderes públicos e órgãos reguladores para contribuir com os interesses da sociedade;
- b) Estabelecer mecanismos de diálogo com as diversas partes interessadas nos negócios da empresa e praticar uma gestão com transparência nos resultados;
- c) Apoiar e estimular políticas públicas, a fim de maximizar sua contribuição para o desenvolvimento da sociedade;
- d) Respeitar os costumes e as culturas locais e promover a melhoria da qualidade de vida das comunidades com as quais interage;
- e) Não utilizar, sob nenhuma forma, o trabalho escravo e infantil, degradante, forçado ou compulsório;
- f) Valorizar o envolvimento dos colaboradores, em eventos, debates e elaboração das propostas, tendo em vista a viabilização e o fortalecimento de projetos de caráter social;
- g) Estimular a conscientização social e o exercício da cidadania ativa por parte de todos os seus colaboradores, por meio de desenvolvimento de programa de educação para a cidadania;
- h) Incentivar a viabilização de projetos de pesquisa e tecnologia para o desenvolvimento sustentável, interagindo ativamente com a comunidade acadêmica e científica;
- i) Prevenir e coibir qualquer prática de corrupção, mantendo procedimentos formais de controle e de consequência sobre possíveis transgressões, de acordo com este Código, Lei nº 8.429/92 e Lei nº 12.846/13 (“Lei Anticorrupção”);
- j) Coibir o apoio financeiro e incentivos para partidos políticos ou campanhas políticas de candidatos a cargos eletivos;
- k) Promover canais permanentes de comunicações e diálogo com as comunidades onde atua, com objetivo de prevenir, monitorar, avaliar e controlar os impactos de suas atividades;
- l) Incentivar iniciativas voluntárias de seus colaboradores, com objetivo de mobilizar e potencializar seus recursos e competências de forma integrada e sistêmica, em benefício das comunidades em que atua.

## 5. 2 Com os Clientes

A empresa reconhece que os clientes têm percepções, exigências e expectativas diferenciadas e deve atendê-los com segurança, concisão, profissionalismo e isonomia. Em seus relacionamentos com clientes, a Cidasc se compromete a:

- a) Usar linguagem e meios adequados às culturas e condições diversificadas no segmento em que atua;



- b) Agir com cortesia, respeito e compreensão, independente de considerações, opiniões e critérios pessoais;
- c) Não divulgar dados constantes no cadastro dos clientes à terceiros;
- d) Divulgar para o cliente todos os seus direitos, garantindo ampla defesa em caso de autuação desfavorável ao cliente;
- e) Buscar a satisfação, bem como a constante melhoria na qualidade e desempenho de nossos serviços;
- f) Conhecer, respeitar e considerar as percepções, necessidades, interesses, exigências e expectativas diferenciadas dos clientes, atendendo-os com segurança, concisão, profissionalismo e isonomia, segundo as normas, procedimentos e lei que regulamentam a operação da empresa;
- g) Coibir comentários e a divulgação de informações que denigram a imagem dos clientes;
- h) Zelar pela isenção e profissionalismo na condução de problemas e soluções de ordem técnico-comercial;
- i) Buscar soluções inovadoras e integradas que contribuam com a legitimidade e sustentação dos programas de Governo.

### 5.3 Com o Governo do Estado de Santa Catarina

Atendendo a requisitos da boa governança corporativa, a empresa:

- a) Priorizar, na elaboração de relatórios, a transparência, a confiabilidade, a objetividade e a pontualidade das informações;
- a) Atuar de forma a atrair o investimento necessário para manter, melhorar e expandir a empresa, assegurando ao governo retorno adequado;
- b) Divulgar informações ao governo e à sociedade, quando autorizados;
- c) Manter, permanentemente, uma postura de isenção político-partidária na condução das atividades profissionais e dos negócios da empresa;
- d) Conhecer os objetivos e atribuições dos órgãos e entidades governamentais com as quais a Cidasc se relaciona, visando facilitar e aprimorar o inter-relacionamento;
- e) Zelar pela transparência e pela probidade na utilização de seu patrimônio e pelas aplicações dos recursos públicos;
- f) Reconhecer e apoiar a atuação dos órgãos controladores e fiscalizadores, prestando-lhes informações pertinentes e confiáveis no tempo adequado; e
- g) Acatar determinações e contribuir com ações de fiscalização e controle do poder público.

### 5.4 Com os Colaboradores



Priorizando o relacionamento com os colaboradores, a empresa se compromete a fornecer condições de trabalho adequadas que garantam saúde, segurança e privacidade para o bom desenvolvimento de suas atividades, assim também compromete-se a:

- a) Respeitar e aplicar as leis vigentes, normas e as instruções específicas que regulamentam as atividades da Cidasc;
- b) Respeitar a diversidade e praticar políticas de igualdade e equidade e combater todas as formas de preconceito e discriminação, por meio de políticas transparentes;
- c) Promover e manter um ambiente de trabalho baseado no profissionalismo, confiança, cooperação, integração, diálogo e respeito;
- d) Promover a gestão do conhecimento, buscando o aprimoramento da capacitação técnica, dos métodos e dos processos, de maneira a atingir a eficiência;
- e) Reconhecer e valorizar as pessoas, contribuir para o seu desenvolvimento pessoal, técnico e profissional e estimular a formação de novas lideranças;
- f) Promover ações de responsabilidade social, incentivando os colaboradores a livre participação.

#### 5.5 Com Associações e Entidades de Classe

No zelo pelo respeito aos princípios legais e à boa convivência com associações, sindicatos e entidades de classe, a Cidasc se compromete à:

- a) Respeitar o direito de seus empregados de criar, manter e se filiar a esses órgãos, sem praticar qualquer tipo de discriminação;
- b) Participar de processos legítimos de negociação coletiva de trabalho;
- c) Respeitar as normas para o exercício da profissão, regulamentadas pelos seus respectivos Conselhos de Classe;
- d) Reconhecer a legitimidade e manter um diálogo permanente com as instituições representativas dos trabalhadores, legalmente constituídas, mantendo canais de diálogo pautados no respeito mútuo, seriedade, responsabilidade e transparência nas relações;
- e) Promover o engajamento em processos legítimos de negociação coletiva de trabalho, procurando sempre que os resultados de tais negociações sejam proveitosos para as partes envolvidas;



## 5.6 Com Estagiários e Jovens Aprendizes

Na relação com os estagiários e jovens aprendizes, a Cidasc se compromete a:

- a) Orientar para que respeitem os princípios de conduta ética definidos neste Código, enquanto perdurem seus contratos; e
- b) Contribuir para o seu desenvolvimento profissional e pessoal, visando sua melhor inserção no mercado de trabalho e promovendo sua inclusão na sociedade.

## 5.7 Com os Fornecedores e Prestadores de Serviço

A empresa exige o cumprimento da legalidade vigente, bem como estimula seus fornecedores e prestadores de serviço a respeitarem os princípios e as normas deste Código e a promoverem ações de responsabilidade socioambiental. Sendo assim, a relação com fornecedores e prestadores de serviço devem:

- a) Pautar-se pelo profissionalismo, pela transparência, objetividade, clareza das informações e pelas especificações técnicas;
- b) Orientar-se pelo respeito incondicional e irrestrito às leis, regulamentos e normas aplicáveis;
- c) Contribuir pela preservação da imagem da empresa e gerar parcerias concretas para a busca de soluções comuns;
- d) Selecionar, contratar e acompanhar sistematicamente fornecedores e prestadores de serviço baseando-se em critérios legais e técnicos de qualidade, custo e pontualidade, e exigir um perfil ético em suas práticas de gestão, de responsabilidade social e ambiental, recusando práticas de concorrência desleal, trabalho infantil, trabalho forçado ou compulsório, e outras práticas contrárias aos princípios deste Código, inclusive na cadeia produtiva de tais fornecedores;
- e) Adotar a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência em todos os atos praticados;
- f) Realizar gestão dos contratos, assegurando os direitos e deveres entre as partes, observando os prazos de validação dos serviços prestados neles vigentes, bem como pagamentos e eventuais prorrogações, para assim garantir a qualidade dos serviços contratados e o perfeito andamento daqueles pela empresa oferecidos.

### 5.7.1 Requisitos





Para assegurar que o compromisso entre as partes seja cumprido, a empresa requer que seus fornecedores e prestadores de serviço:

- a) Mantenham as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- b) Entreguem produtos e equipamentos adequados em perfeitas condições de uso e atendam aos prazos e critérios de qualidade e eficiência;
- c) Honrem os compromissos comerciais com terceiros e trabalhistas, zelando pela imagem da empresa;
- d) Entreguem material ou prestem serviço sem vício oculto que comprometa a qualidade dos serviços da empresa ou a segurança das pessoas;
- e) Mantenham atualizados seus dados cadastrais na empresa; e
- f) Adotem equipamentos, normas de saúde e segurança adequados às atividades desenvolvidas, preservando a integridade física, mental e moral de seus empregados e terceiros.

#### 5.8 Com o Meio Ambiente

O respeito ao meio ambiente é princípio almejado pela Cidasc em todas as suas unidades e processos, visando o desenvolvimento sustentável.

A empresa se compromete a:

- a) Respeitar a legislação ambiental, estabelecendo as melhores práticas de conservação do meio ambiente no processo de licenciamento ambiental de seus empreendimentos e unidades;
- b) Prevenir, mitigar e minimizar os impactos ambientais e sociais decorrentes de suas atividades, dando publicidade a todas as informações sobre esses impactos;
- c) Minimizar o impacto ambiental causado pela agricultura, pecuária, agroindústrias e suas derivações, na utilização de medicamentos e agrotóxicos de forma descontrolada e abusiva, por meio do monitoramento, fiscalização, controle e erradicação de pragas, doenças e resíduos;
- d) Apoiar projetos, desenvolvimento e a aplicação de novas tecnologias não agressivas ao meio ambiente;
- e) Otimizar e incrementar o uso racional e consciente de recursos hídricos e energia, bem como atentando para os aspectos ergonômicos do trabalho;
- f) Otimizar o uso de materiais e equipamentos promovendo a utilização de materiais recicláveis e/ou reutilizáveis;
- g) Identificar, avaliar e administrar seus passivos ambientais atuando preventivamente e corretivamente na solução dos problemas que causaram;
- h) Buscar a sustentabilidade em seu negócio, minimizando os impactos, maximizando os benefícios, desenvolvendo ações que visem a conservação da biodiversidade e



fornecendo aos seus clientes um serviço de excelência e respeito a legislação ambiental;

- i) Promover a educação sanitária e ambiental em todo seu espectro de ação; e
- j) Desenvolver competências de valorização, educação, conservação e melhoria ambiental junto ao seu corpo funcional e às comunidades em que atua.

### 5.9 Com Concorrentes

Em respeito à concorrência leal, o corpo diretivo, gerencial e funcional da Cidasc se compromete a:

- a) Primar pelos princípios da honestidade, transparência e respeito, adotando regras explícitas e declaradas sobre seus procedimentos de concorrência em toda relação com seus concorrentes;
- b) Praticar ações e divulgar informações idôneas, não denegrindo serviços ou produtos de eventuais concorrentes; e
- c) Garantir que comparações entre serviços ou produtos da empresa com os concorrentes sejam precisas, coerentes e sustentadas por dados objetivos.

### 5.10 Com os Parceiros

Em seus relacionamentos com os parceiros, a Cidasc se compromete a:

- a) Estabelecer canais permanentes de comunicação e diálogo e praticar gestão com transparência nos negócios e resultados;
- b) Manter relação de ética e respeito mútuo, visando o alcance dos objetivos firmados entre as partes;
- c) Desenvolver parcerias de cooperação com entidades públicas, privadas e órgãos reguladores, contribuindo com os interesses da sociedade;
- d) Respeitar o cumprimento dos acordos e contratos, sendo eventuais conflitos e discordâncias resolvidos de acordo com a legislação, pautando sempre pelo interesse público;
- e) Buscar, captar e aplicar recursos públicos, especificamente para os fins a que foram previamente planejados, não permitindo o desvio para outros destinos que não aqueles solicitados.



## 6. GESTÃO DO CÓDIGO

### 6.1 Sigilo

É garantido o sigilo nos casos de averiguações de situações de descumprimento ao Código, sendo assegurado a confidencialidade das informações de modo a não haver represálias aos denunciantes por quaisquer comunicações/delações.

Em toda e qualquer questão que fira o Código de Conduta e Integridade, todos os colaboradores deverão ser tratados isonomicamente, independente do cargo que ocupem na estrutura funcional da empresa, sendo aplicadas as sanções constantes no item **12** do presente Código.

### 6.2 Comitê de Ética da Cidasc

Ao Comitê de Ética cabe a gestão do Código de Conduta e Integridade com as seguintes atribuições:

- a) Estabelecer mecanismos de aplicação, monitoramento, avaliação, atualização e divulgação deste Código;
- b) Emitir relatório a fim de demonstrar as atividades do período, com periodicidade mínima de uma vez a cada mandato, com ampla publicidade aos colaboradores;
- c) Arbitrar eventuais conflitos que possam ser gerados a partir da não observância do contido no código
- d) Protocolar, tratar e apurar as denúncias recebidas, por meio da apuração dos fatos e emissão de relatório a ser encaminhado à Diretoria para conhecimento e/ou providências;
- e) Recomendar à diretoria, quando julgar necessário, a realização de providencias administrativas para verificar o cumprimento das disposições deste Código;
- f) Responsabilidade na difusão de conceitos relativos ao Código de Conduta e Integridade, análise, interpretação Manter como canais de denúncia a ouvidoria geral do estado, o e-mail do comitê de ética e carta anônima endereçada ao coordenador do comitê que serão operados de forma independente e imparcial, com garantia de sigilo e confiabilidade do autor da mensagem/denunciante, para acolher opiniões, críticas, reclamações e delações das partes interessada.

O Comitê será presidido por integrante deste, eleito pelos pares, na forma de seu Regimento Interno.

Cabe ao Comitê de Ética fomentar, junto à área de recursos humanos da empresa, treinamento anual aos empregados e administradores sobre este código e sobre a política de gestão de riscos.



## 7. SANÇÕES E PENALIDADES

As infrações a este Código de Conduta e Integridade sujeitarão seus autores a medidas disciplinares e/ou penalidades, bem como são passíveis de sanções civis, penais, trabalhistas, éticas e comerciais, levando em consideração a gravidade da lesão à Cidasc, a natureza jurídica do infrator e os tipos de penalidades, além da observância dos princípios do contraditório, ampla defesa e proporcionalidade.

As sanções a que estão sujeitos os infratores do Código estão dispostas no regimento interno da Cidasc e são as seguintes:

- a) Advertência verbal – penalidade disciplinar branda que tem por objetivo avisar ao colaborador da falta disciplinar cometida e alertá-lo para a necessidade de mudar seu comportamento;
- b) Advertência escrita – deverá ser utilizada nos casos de gravidade mediana, em que não caiba a aplicação de penalidade mais branda ou nos casos em que ocorrerem a reincidência de comportamentos ou atos que tenham ensejado advertência verbal;
- c) Suspensão – será aplicada sempre que houver a necessidade de utilização de penalidade disciplinar mais grave que as medidas punitivas acima listadas ou na hipótese de ter ocorrido a reincidência em que não seja mais possível à aplicação de pena de advertência verbal ou escrita;
- d) Sindicância - será submetido à sindicância, para apurar a verdade de fatos alegados, sempre que houver a necessidade de utilização de penalidade disciplinar mais grave que as medidas punitivas acima listadas ou na hipótese de ter ocorrido a reincidência em que não seja mais possível à aplicação de pena de advertência verbal, advertência escrita ou suspensão;
- e) Processo Administrativo Disciplinar (PAD) – será submetido ao PAD, sempre que houver a necessidade de utilização de penalidade disciplinar mais grave que as medidas punitivas acima listadas ou na hipótese de ter ocorrido a reincidência em que não seja mais possível à aplicação de pena de advertência verbal, advertência escrita ou suspensão;
- f) acho que tinha que explicar PAD e Demissão por justa causa (de acordo com as hipóteses previstas no artigo 482 da CLT), respeitando o contraditório e a ampla defesa;
- g) Restituição do servidor, funcionário ou empregado cedido, requisitado ou contratado a seu órgão de origem ou à empresa contratada para prestação de serviço, com a devida comunicação, a seu empregador direto, das razões que embasaram tal ato.



## 8. CANAIS DE ACESSO

As demandas internas e externas referentes à comunicação de transgressões ao Código de Conduta e Integridade deverão ser encaminhadas por meio de canais de comunicação específicos.

As denúncias serão analisadas pelo Comitê de Ética e ao denunciante será assegurado total sigilo e confiabilidade.

No caso de denúncia anônima, esta será apreciada, desde que acompanhada de dados concretos ou provas documentais/materiais, viabilizando o processo investigativo, a fim de apurar o fato denunciado.

Acessos para a comunicação de transgressões ao Código:

<http://www.ouvidoria.sc.gov.br/cidadao/>

E-mail:

etica@cidasc.sc.gov.br

correspondência: A/C Comitê de Ética, Rodovia Admar Gonzaga, nº 1588, Itacorubi – CEP 88.034-001– Florianópolis/SC.



## COMPROVANTE DE RECEBIMENTO

Declaro que recebi o Código de Conduta e Integridade da Companhia Integrada de Desenvolvimento Agrícola de Santa Catarina – Cidasc, atualizado, compreendo os padrões que se aplicam ao meu trabalho e concordo em cumprir seus termos.

Estou ciente de que o não cumprimento poderá implicar ações disciplinares.

Aceito a responsabilidade de estimular e praticar a boa conduta ética no ambiente de trabalho e manter uma comunicação aberta com os outros.

A prática do Código de Conduta e Integridade é tão importante que cada empregado deve ter seu próprio exemplar, para ler e consultar sempre que preciso.

Este Termo de Compromisso, assinado por mim, passa a ser parte integrante da minha pasta funcional.

Nome : .....

Matricula Cidasc nº .....

Cargo : .....

Data : ...../...../.....

Unidade : .....

Assinatura: .....